



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Dalmacio Espindula, nº 115 – Centro - Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo

CEP: 29645-000 - Contato: (27) 3263-4811/4808

[adm@pmsmj.es.gov](mailto:adm@pmsmj.es.gov)

**DECISÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Prefeito Municipal, nos termos do disposto no item 8.8 do Edital EPPC Nº 001/2021, e considerando as razões expostas no relatório do Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), indeferindo o recurso apresentado pela **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE**, tendo em vista que não atendeu ao disposto do item 1.1.1 do Edital de seleção publica EFPC nº 001/2021. Publique-se.

Esta decisão é irrecorrível nos termos dos termos do item 8.8. O relatório do Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC) encontra-se disponível em:

**<<http://www.pmsmj.es.gov.br/portal/?p=2609&previe=true>>**

Santa Maria de Jetibá – ES, 29 de Novembro de 2021.

**HILARIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal